



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1373

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Pauta das Sessões	6
Comunicados	8
Atos	8
Licitações e Contratos	9
Rescisão	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1373

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.204, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Constitui a comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação, para o Chamamento Público nº 01/2025, a ser realizado conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, e Decreto Federal nº 11.453/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e normatizações vigentes.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 16 do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe de mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura, e Leis Federais nº 14.399 de 08 de julho de 2022, 14.903/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a "Comissão de Seleção, Avaliação e Habilitação", para o Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestados relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Buritama, a ser realizado conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, e Decreto Federal nº 11.453/2023.

Art. 2º - Referida comissão analisará e selecionará, a partir única e exclusivamente de critérios técnicos e devidamente publicizados, os contemplados nos editais de chamamento públicos da referida lei, que terá também função na elaboração do relatório final, sistematizando o resultado da execução no âmbito do município de Buritama, a ser composta pelos seguintes membros:

I - IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Matrícula nº 3221

II - ALLINE AMÉLIA MANZALI GARCIA COSTA

Diretor Adjunto de Administração

Matrícula nº 3501

III - STELA REGINA CARDOSO

Agente Administrativo III

Matrícula nº 2354

SUPLENTE:

I - THIAGO DOMINGUES BARBOSA

Diretor do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Matrícula nº 2429

II - LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA

Diretor do Departamento Municipal de Turismo

Matrícula nº 3500

Art. 3º - Fica designada a servidora **Cristiani Aparecida de Oliveira**, ocupante do cargo de Procurador(a) Jurídico(a), para assessorar a Comissão, nos seus aspectos jurídico-legais.

Art. 4º - Pela participação dos trabalhos da Comissão responsável pelo presente processo administrativo, cada membro titular, inclusive o servidor que assessorará nos aspectos jurídicos, acima designados, receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025, desde que haja deliberação conclusiva.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 11 de abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.205, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e normatizações vigentes.

Considerando que através do Ofício nº 204/2025 datado de 04 de março de 2025, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 1533/2025, a servidora Ivete Ribeiro Mariano - Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, informa sobre seu afastamento durante o período de 16.04.2025 a 02.05.2025, para viagem ao exterior, e que sua Diretora Adjunta do Desenvolvimento Social, estará respondendo pelo referido Departamento.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **LUANA CRISTINA CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1373

Página 3 de 9

46.505.111 e CPF (MF) nº 397.004.788-90, matrícula 3514, ocupante do cargo de para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Desenvolvimento Social”**, para responder temporariamente pelo Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do Artigo 52 e Parágrafos, e Artigo 53, da Lei Municipal nº 2.024/91.

Parágrafo Único - A presente designação corresponde ao período de **16.04.2025 a 02.05.2025**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 10 de abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA N.º 12.008, DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **Jéssica Fermينو Maia**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.971.507-5 e CPF (MF) nº 416.853.438-30, matrícula nº 2976, ocupante do cargo de caráter efetivo **“Agente Administrativo I”**, para desempenhar suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em **11 de abril de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 10 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 12.009, DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **Juliender Gaspar Amarões de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.969.361-4 e CPF (MF) nº 387.767.688-05, matrícula nº 2609, ocupante do cargo de caráter efetivo **“Agente Administrativo III”**, para desempenhar suas funções junto ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em **11 de abril de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 10 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 12.010, DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC; dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC; e revoga o Decreto nº 108/85, feita através da Lei Municipal nº 4.958 de 10 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no sentido de alterar a Portaria nº 11.966/2025 que trata da nova composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista o desligamento voluntário do senhor Alexandre Roberto Gambera – representante do CENG – Conselho de Entidades Não Governamentais, e demais alterações que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1373

Página 4 de 9

trabalhos do referido Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo descritos, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituído através da Lei Municipal nº 4.958/2024:

CENG - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SIMONE PICOLLI MORÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.123.781-1 e CPF (MF) nº 310.071.938-75, Assistente Administrativo.

ÁREA 1 DEFESA

WELINTON NOBRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.749.329-2 e CPF (MF) nº 363.442.438-99, Assistente Administrativo II.

MARIA LUIZA XAVIER TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.459.098-7 e CPF (MF) nº 108.810.968-30, ocupante do cargo de caráter efetivo “Agente de Serviços”.

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

PRESIDENTE DO COMPDEC

GIULIANO FERREIRA COELHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.907.496-4 e CPF (MF) nº 278.026.928-65, ocupante do cargo de provimento em comissão “Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos”.

SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

LETICIA SOUZA POSSANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.515.090-8 e CPF (MF) nº 301.676.938-75, ocupante do cargo de caráter efetivo “Químico”.

VICE - SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.390.592-4 e CPF (MF) nº 437.414.918-02, ocupante do cargo de provimento em comissão “Diretor Adjunto de Obras”.

CENG - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SIMONE PICOLLI MORÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.123.781-1 e CPF (MF) nº 310.071.938-75, Assistente Administrativo.

JOSE APARECIDO COSTA DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.645.564-4 e CPF (MF) nº 496.772.098-68, Advogado.

ÁREA 1 DEFESA

REINALDO FUZETE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.845.158-8 e CPF (MF) nº 119.925.288-37, ocupante do cargo de provimento em comissão “Diretor do Departamento Municipal de Administração”.

MARCIO ROGERIO DE ALMEIDA, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.907.476-9 e CPF (MF) nº 267.990.688-83, lotado no cargo de caráter efetivo “Motorista”.

ROSANGELA PEREIRA VALOES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.061.012-0 e CPF (MF) nº 334.473.858-55, lotada no cargo de caráter efetivo “Atendente Social”.

WELINTON NOBRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.749.329-2 e CPF (MF) nº 363.442.438-99, Assistente Administrativo II.

ARILDO GONÇALVES CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.205.055-4 e CPF (MF) nº 067.233.128-48, ocupante do cargo de “Coordenador de Serviços Públicos”.

MARIA LUIZA XAVIER TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.459.098-7 e CPF (MF) nº 108.810.968-30, ocupante do cargo de caráter efetivo “Agente de Serviços”.

Art. 3º - A atuação dos membros será considerada ao Município.

Art. 4º - Estabelecer prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 11 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.011, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 163-DME, datado de 08.04.2025, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 1596/2025, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, comunica sobre a desistência apresentada pela classificada Camila Rodrigues Fernandes, para o cargo “Cuidador”;

CONSIDERANDO a existência de classificados ao mesmo cargo no respectivo concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1373

Página 5 de 9

Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeado o seguinte candidato aprovado para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

cuidador

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
36	46848	MARIANA DA SILVA BARRETO	54,00

Art. 2º - O candidato ora nomeado, fica convocado para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaa dmissao), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do convocado no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do mesmo, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 11 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.012, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO a necessidade demonstrada pela Diretora do Departamento Municipal da Educação, através

do protocolo nº 501/2025, no sentido de convocar classificados ao cargo de "Agente de Serviços Escolares", para suprir a demanda das unidades escolares existente na Municipalidade;

CONSIDERANDO a existência de classificados no Concurso Público nº 01/2024;

CONSIDERANDO a criação de vagas através da Lei Complementar Municipal nº 241/2025, e a elaboração de impacto financeiro pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
4º	50318	DAVID DANTAS SOUZA	87.00
5º	47845	ELAINE PEREIRA DA COSTA	85.00
6º	50299	IRUAN LIBERAL	85.00
7º	50665	ANA PAULA DE AGUIAR	84.00

AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES - PCD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
1º	47247	APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	53,00

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e cientes de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaa dmissao), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 11 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1373

Página 6 de 9

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 14 de abril de 2025, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 33/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre recebimento em doação acervo de livros e revistas de diversos artistas famosos pertencentes ao senhor Reinor Caetano Perez;

PROJETO DE LEI Nº 34/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 232.881,84 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 35/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 9.670,35 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, dando outras providências administrativas;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração de jornada de trabalho e referência salarial do cargo que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que modifica parcialmente a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Buritama, promove alteração de Leis Complementares Organizacionais, dispondo sobre reestruturação parcial do Quadro de Pessoal Comissionados do Governo do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre reclassificação de referência do cargo que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/25 - Autoria:

vereador **Wallison Roberto da Silva**, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, instituído pela Resolução nº 02/09, e dá outras providências;

REQUERIMENTO Nº 66/25 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, com base nas informações prestadas na última sessão ordinária desta Casa Legislativa, requerendo, seja oficiado o senhor **Ettore Zanin, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAAEMB**, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, as seguintes informações e documentos formais a respeito da situação do equipamento Pá Carregadeira, Trator Escavadeira sobre rodas, modelo 930 CAT, série 71h 02702, motor nº 46V09230, equipado com equipamento frontal CAT - Patrimônio nº 737, no momento da assunção do cargo em 01/01/2025: Informar qual a situação a que se encontrava o referido equipamento em 01.01.2025 se possível enviar fotos; 2- Relatar quais os problemas apresentados pelo equipamento no momento em que foi enviado para manutenção; 3- Apresentar cópia do orçamento fornecido por empresa devidamente qualificada em papel timbrado, contendo data do orçamento e assinatura do responsável técnico; 4- Informar quais providências estão sendo tomadas visando a recuperação do equipamento;

REQUERIMENTO Nº 67/25 - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia xerográfica ou digitalizada de todo o Processo de Compra Direta nº 23/2025, por Dispensa de Licitação, da **"contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de consultoria/assessoria na área de comunicação"**, no valor total estimado em R\$. 62.160,00, correspondente ao período de 12 meses, constando ainda as seguintes informações:

1 - Cópia(s) do(s) Protocolo(s) da(s) proposta(s) adicional(is) encaminhada(s), in loco, até às 17h do dia 09 de abril de 2025 no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com as propostas apresentadas;

2 - Cópia(s) do(s) e-mail(s) recebido(s) e/ou enviado(s) até às 23h59 do dia 09 de abril de 2025, do e-mail licitacao1@buritama.sp.gov.br, com as propostas adicionais apresentadas;

3 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada;

4 - Certificado e/ou outro tipo de documentação que atesta a especialização da empresa contratada para esse tipo de prestação de serviços;

REQUERIMENTO Nº 68/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópias xerográficas ou digitalizadas de todo o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1373

Página 7 de 9

Processo da Compra Direta nº 22/2025, por Dispensa de Licitação, da **“contratação de serviços de rádio com difusão FM, tendo alcance em todo território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a transmissão dos atos oficiais, avisos, notas, comunicados, boletins, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública, do município de Buritama”**, no valor total de R\$. 55.140,00, correspondente ao período de vigência de 12 meses, constando ainda as seguintes informações:

1 - Cópia(s) do(s) Protocolo(s) da(s) proposta(s) adicional(is) encaminhada(s), in loco, até às 17h do dia 04 de abril de 2025 no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com as propostas apresentadas;

2 - Cópia(s) do(s) e-mail(s) recebido(s) e/ou enviado(s) até às 23h59 do dia 04 de abril de 2025, do e-mail licitacao1@buritama.sp.gov.br, com as propostas adicionais apresentadas;

3 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada;

REQUERIMENTO Nº 69/25 - Autoria: vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Erika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, um relatório com informações documentadas e detalhadas, de todas as contratações das empresas prestadoras de serviços de home care realizadas pelo município por decisão judicial, de 1º de janeiro de 2024 até a presente data, sinalizando quais contratos estão vigentes, demonstrando e nomeando quais empresas são contratadas diretamente pelo próprio município ou pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMS, com o valor do seu contrato, contendo ainda as seguintes informações:

a) Nome e o CNPJ de cada empresa contratada por decisão judicial, com os nomes dos profissionais contratados, a sua remuneração mensal e o seu local de trabalho;

b) Número do processo judicial de cada contrato;

c) Cópias dos documentos de acompanhamento e fiscalização por parte do município que demonstra o serviço prestado;

INDICAÇÃO Nº 54/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, que indica aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando ver a possibilidade de estender a concessão do Vale Alimentação também aos servidores públicos municipais inativos;

INDICAÇÃO Nº 55/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Amanda Carina**

Sanches, Diretora do Departamento Municipal de Cultura, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando que o Governo Municipal e o Departamento Municipal de Cultura deem seguimento ao importante e bellissimo projeto cultural realizado no ano passado, denominado FLIB - Festival Literário de Buritama - Prof. Aguinaldo José Gonçalves, sendo a sua 1ª edição realizada em meados do mês de junho de 2024, onde foram uma semana inteira dedicada a arte da literatura em vários espaços da cidade e envolvendo pessoas de todas as idades, com muita roda de conversas, palestras, saraus, contação de histórias, batalha de rimas, poesias, enfim, que contou também, com homenagens aos escritores de Buritama como Dr. Jordemo Zanelli Junior, Afonso Antunes e o grande homenageado pelo FLIB 2024, Prof. Aguinaldo José Gonçalves. Por fim, no último dia de festival, à noite, na Praça Ana Rita Mendes, houve uma sensacional roda de bate papo literário com o escritor de renome nacional, Xico Sá, e logo depois, um maravilhoso show musical com a Banda Tropicadellia. Esta indicação vem no sentido de o município dar segmento a este importante projeto cultural promovendo a 2ª edição do FLIB - Festival Literário de Buritama neste ano de 2025, como também nos demais anos, fazendo com que esse festival se torne política pública permanente no calendário cultural do município;

INDICAÇÃO Nº 56/25 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando o nome do senhor **DOUGLAS DE FARIAS FREITAS**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃO BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Douglas de Farias Freitas não apenas escolheu Buritama para viver, mas que dedicou sua vida a construir, crescer e transformar nossa cidade junto de sua família. Nascido em São Bernardo do Campo em 1986, chegou a Buritama ainda criança, em 1990, e desde então fez desta terra seu lar, seu sonho e seu legado. Buritama acolheu Douglas aos quatro anos de idade, e ele, em retribuição, escolheu enraizar aqui sua história. Formou-se em Direito, mas seu coração - empreendedor e visionário - o levou a outro caminho: o de realizar sonhos. Em 2004, ao lado de seu irmão José Carlos de Freitas Júnior, fundou a Imobiliária São Vicente Broker, que se tornou referência e sinônimo de prosperidade para milhares de famílias no noroeste paulista. Com 20 anos de credenciamento no CRECI/SP (68.906), e também trabalhando no ramo da construção civil, Douglas não apenas construiu um negócio de sucesso, mas transformou-se em um dos pilares do desenvolvimento urbano e social de nossa região, ajudando mais de 10 mil famílias a conquistarem seu lugar ao sol. Sua trajetória não se limita ao mundo dos negócios. Douglas é um cidadão que ama Buritama com intensidade e prova isso em cada escolha. Foi vereador na 17ª Legislatura (2017/2020), trabalhando por melhorias concretas para nossa população. E, assim como ele, sua esposa, a renomada médica psiquiatra, Dra. Renata Silva Ferreira de Freitas, também



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1373

Página 8 de 9

optou por Buritama. Formada em Medicina, ela poderia estar em qualquer grande centro, mas escolheu cuidar da saúde de nossa gente, reforçando o compromisso do casal com esta terra. Pai dedicado da Maria Elisa, de 12 anos, e da Maitê, de 09, Douglas é o retrato do homem que não apenas mora em uma cidade, mas que vive por ela. Filho de José Carlos de Freitas, ex-vereador, e Helena Aparecida de Farias Freitas, ele carrega em sua história os valores da família, do trabalho e do amor à comunidade. Hoje, ao concedermos a Douglas o Título de Cidadão Buritamense, não estamos apenas reconhecendo seus méritos, mas celebramos um filho que, mesmo não tendo nascido aqui, escolheu Buritama para ser sua vida inteira. Um homem que investe, acredita e constrói, dia após dia, um futuro melhor para todos nós. Douglas, Buritama é sua por destino, e você é nosso por escolha - e essa escolha nos enche de orgulho";

INDICAÇÃO Nº 57/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e efetuados os devidos estudos, objetivando ver a possibilidade de efetuar parceria com o Clube da Terceira Idade do Município, estabelecido à Rua General Glicério, nº 1520, ou outro local adequado, para atendimento em dias de semana, para uso no período matutino ou vespertino, utilizando do espaço físico para convivência deste público da Melhor Idade, com atividades diárias, sob responsabilidade do Município, com jogos lúdicos, artesanatos, atividades culturais e esportivas, para que eles passem pelo menos metade de seu dia com pessoas da mesma faixa etária, inclusive, compartilhando experiências e, após isso, retornem para suas respectivas famílias.

Buritama/SP, 11 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA COMUNICADO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **COMUNICA** a população em geral, que levando-se em consideração o que foi acordado por unanimidade pela Edilidade, a Sessão Ordinária que, regimentalmente, seria realizada na **terça-feira, dia 22 de abril de 2025, às 19h00**, foi **ANTECIPADA** para **quarta-feira, dia 16 de abril de 2025, às 19h00**.

Buritama/SP, 11 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

Atos

ATO Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão em pecúnia, em caráter extraordinário, do Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Buritama, pelo prazo que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o comprometimento da Presidência da Câmara Municipal e o máximo respeito ao cumprimento da legislação vigente em nosso Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, que introduziu o vale-alimentação, na forma do ticket alimentação, aos servidores públicos municipais do Município de Buritama, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os valores fixados a título de Vale Alimentação, disposta no artigo 1º da Lei Complementar nº 210, de 25 de janeiro de 2022, sendo seu vigor retroativo a 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que por força do § 1º da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 204, de 15 de dezembro de 2021, o valor do Vale Alimentação deve ser atualizado trimestralmente através do IPCA (IBGE);

CONSIDERANDO que o acúmulo do IPCA divulgado pelo IBGE no período de **janeiro, fevereiro e março de 2025** foi no índice de **2,03%** (um inteiro e quarenta e oito centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - O Vale Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Buritama, instituído por força da mesma legislação, poderá ser pago em pecúnia, em relação aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, com a data fixada junto ao holerite do servidor, em evento com nomenclatura própria e individualizada, denominado vale-alimentação para registro do pagamento e melhor identificação.

Art. 2º - Em razão da excepcionalidade da forma de pagamento do vale-alimentação, tais proventos não integram o cômputo da base de cálculo para contribuição previdenciária, e tendo caráter indenizatório também não serão computados para fins de tributação de imposto sobre a renda, bem como não integrarão a formação dos gastos com pessoal e seus índices, devendo serem empenhadas em elemento de despesa urgente.

Art. 3º - Em conformidade com o § 1º da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 204, de 15 de dezembro de 2021, a partir de **1º de abril de 2025, fica majorado para R\$. 539,43 (Quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)**, o Vale Alimentação, correspondente à variação inflacionária apurada através do IPCA (IBGE) no período de **janeiro, fevereiro e março de 2025**.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1373

Página 9 de 9

publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de abril de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **ONZE** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº4/2024

Celebrado entre a Câmara Municipal de Buritama e a Empresa Marlon Sergio da Silva Roldão 41185511873, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Buritama, inscrita no CNPJ – 51.102.341/0001-01, com sede na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1.500 – Buritama-SP, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Antonio Carlos de Freitas, RG.26.509.780-0 -SSP/SP e CPF 119.994.948-57, ora denominado contratante e a Empresa Marlon Sergio da Silva Roldão 41185511873, inscrita no CNPJ sob nº 38.148.792/0001-19, com sede na Rua Floripes Duarte Rosa, nº 210, bairro Santa Tereza, Buritama-SP. Ora denominado contratada, neste ato representada pelo senhor Marlon Sergio da Silva Roldão RG- 50.082.440-X-SSP/SP e CPF/MF nº 411.855.118-73 resolve extinguir o contrato a pedido do contratado por desistência da Prestação de serviços de jardinagem, incluindo plantio, cultivo, adubação, podas de grama, plantas, árvores, controle de pragas, limpeza, conservação e demais manutenção no jardim e na área verde do terreno do prédio da Câmara Municipal de Buritama, por não ter condições de cumprir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Buritama-SP, 10 de abril de 2025.

Antonio Carlos de Freitas
Presidente